



**COMUNICADO Nº. 002/2020-DG/IFAM/CPRF**

Presidente Figueiredo – AM, 18 de março de 2020.

Prezada comunidade,

Considerando situações excepcionais de calamidade, segurança e saúde pública, a inviolabilidade do direito à vida e à segurança assegurada pelo artigo 5º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;

Considerando os riscos à saúde pública em virtude da pandemia de contaminação do COVID-19 (Coronavírus), amplamente divulgada nas mídias sociais, e todas as recomendações determinadas pelo Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde;

Considerando a Nota de Esclarecimento do Ministério da Educação – Conselho Nacional de Educação, datada de 15 de março de 2020;

Considerando a Nota do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF) - COVID-19, datada de 12 de março de 2020;

Considerando a deliberação resultante da Reunião Administrativa, realizada no dia 16 de março de 2020, na Reitoria do IFAM, que contou com a participação do dirigente máximo da instituição, os diretores gerais dos *campi* da capital e região metropolitana, toda diretoria executiva do órgão, profissionais da saúde, e demais diretores gerais e de ensino dos *campi* do interior, via web conferência;

Considerando as Portaria nº. 472-GR/IFAM, de 16 de março de 2020 e a Portaria Conjunta no. 1, de 17 de março de 2020, ambas estabelecendo a **suspensão das atividades acadêmicas e administrativas em toda rede IFAM, a contar de 18/03/2020, até o dia 01/04/2020.**

A direção geral deste campus resolve:

1. Suspender o atendimento ao público externo, durante o período de 18/03 até o dia 01/04/2020;
2. Estabelecer que todos os editais vigentes no campus, aos quais estabeleçam etapas “presenciais” de candidatos, sejam direcionadas para “online”, seguidos de ampla divulgação das mesmas;

Certo de contar com a compreensão de todos neste momento crítico, desde já, agradecemos.

Atenciosamente,

---

**Prof. Dr. Jackson Pantoja Lima**

Diretor Geral do IFAM Campus Presidente Figueiredo  
Portaria nº 1135/GR-IFAM/2019